



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ nº 23.697.857/0001-08
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 002 DE 2022

"INSTITUI A COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA ACOMPANHAR TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS À CONSECUÇÃO DO CERTAME, A SER REALIZADO PELO PODER LEGISLATIVO DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, com fundamento no disposto no art. 16, III, alínea "a", visando dar efetividade e andamento dos procedimentos relativos à realização de concurso público, resolve:

Art. 1º – Fica constituída, no âmbito da Câmara Municipal, a Comissão de Concurso Público, com a finalidade de orientar, acompanhar o planejamento, a organização e a execução do concurso público para provimento de cargos efetivos de AOSG, Vigia, Agente Administrativo e Assistente Legislativo – Revisor de Textos, nos termos da Lei nº 568/2021, em todas as suas fases, ressalvados os casos de competência legal específica.

Art. 2º – À Comissão do Concurso Público, ora constituída, caberá:

I – acompanhar a execução do concurso público, a que se refere o artigo 1º desta resolução, em todas as atividades;

II – fazer publicar os editais referentes ao concurso público;

III – traçar as diretrizes do concurso público, orientando o órgão responsável pela sua execução;

IV – fiscalizar os atos executórios do certame, observando os preceitos estabelecidos no projeto básico do processo de contratação, bem como o termo contratual.

Art. 3º - Integram a Comissão de Concurso Público os seguintes membros:

Palácio Legislativo Serapião Ramos – Av. João Pessoa, Nº 33, CEP – 65.708-000



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ nº 23.697.857/0001-08
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

I – Eleonilson Nascimento Gomes, como membro titular, a quem caberá a presidência da comissão;

II – Francisco Eraldo Silva de Oliveira, como membro da comissão e suplente da presidência;

III – Manoel Gomes Sobrinho Filho, como membro titular.

Parágrafo primeiro – Caberá ao Presidente da Câmara Municipal a nomeação de novos membros para eventual substituição dos já estabelecidos.

Parágrafo segundo - Os integrantes da Comissão exercerão suas atividades sem remuneração adicional e sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo ou função que ocupem.

Art. 4º - A Comissão de Concurso Público, constituída nos termos deste ato, deverá acompanhar todo o curso do concurso público, a ser realizado pelo Poder Legislativo.

Parágrafo único – O membro que presidir a Comissão de Concurso Público responsabilizar-se-á pela assinatura do edital do concurso e pela correta atuação da comissão.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.


Luan Rogério Jerônimo da Silva
Presidente da Câmara Municipal